

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL № 01- PET MV/PROGRAD/UFLA, de 19 de fevereiro de 2024 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE MEDICINA VETERINÁRIA

AGENDA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/02/2024 , no site da PROGRAD
	(www.prograd.ufla.br).
	01/03/2024 até às 21h do dia 21/03/2024, via
Inscrição	e-mail <u>pet.dmv@ufla.br</u> .
	22/03/2024 - O candidato receberá um e-mail, que
	será enviado para o endereço de e-mail institucional,
Entrevista	informando a data, horário e local onde ocorrerá a
	entrevista.
	Todas as entrevistas serão realizadas entre os dias
	25/03/2024 e 27/03/2024.
Resultado Preliminar	03/04/2024 no site da PROGRAD
	(www.prograd.ufla.br).
	03/04/2023 até às 21h do dia 05/04/2024, via e-
Recurso	mail <u>pet.dmv@ufla.br</u> .
Resultado Final e Primeira Chamada	09/04/2024 , no site da PROGRAD
	(www.prograd.ufla.br).
	09/04/2024 até as 21h do dia 12/04/2024 via e-mail
Manifestação de Interesse da Primeira Chamada	pet.dmv@ufla.br.
Segunda Chamada (se houver)	15/04/2024 no site da PROGRAD
	(www.prograd.ufla.br).
	15/04/2024 até às 21h do dia 16/04/2024 , via e-mail
Manifestação de Interesse da Segunda Chamada	pet.dmv@ufla.br.
Demais Chamadas (se houver)	Convocação enviada para o e-mail institucional do
Demais Chamadas (se nouver)	candidato.

EDITAL Nº 01 – PET MV/PROGRAD/UFLA, de 19 de fevereiro de 2024 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE MEDICINA VETERINÁRIA

A tutora do Grupo PET de Medicina Veterinária (PET-MV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Medicina Veterinária da UFLA.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

- **1.1.** O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- **1.3.** O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.
- **1.4.** O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.
- **1.5.** O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.
- **1.6.** O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

- **2.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- **2.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.
- **2.3.** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.
- **2.5.** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- **2.6.** Publicar ou apresentar em evento de natureza cientifica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
 - **2.7.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
 - **2.8.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
 - **2.9.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

- **3.1.** O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:
 - **3.1.1.** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

- 3.1.2. Desistência.
- **3.1.3.** Rendimento escolar insuficiente.
- 3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.
- **3.1.5.** Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.
- **3.1.6.** Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.
- **3.1.7.** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

- **4.1.** Oferta-se **1 (uma) vaga não remunerada** (voluntária) para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária na UFLA.
 - **4.1.1.** Alunos cursando o 1° período do curso ficarão como não bolsistas (voluntários), visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). A partir do 2° período e obtendo CRA superior ou igual a 60, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com o rangueamento no processo seletivo.
 - **4.2.** Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital.
- **4.3.** O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. Para candidatos do 1º período:
 - **5.1.1.** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Medicina Veterinária da UFLA.
 - **5.1.2.** Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (21/03/2024).
 - **5.1.3.** Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.
 - **5.1.4.** Apresentar disponibilidade para reuniões semanais do grupo.

5.2. Para os demais candidatos:

- **5.2.1.** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Medicina Veterinária da UFLA.
- **5.2.2.** Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 60.
- **5.2.3.** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.
- **5.2.4.** Apresentar disponibilidade para reuniões semanais do grupo.
- **5.2.5.** Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria № 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.
- **5.2.6.** Possuir ainda no mínimo 1 (um) ano de matrícula ativa no curso de Medicina Veterinária da UFLA, a partir da data de entrada no PET, não podendo-se levar em consideração o tempo de estágio supervisionado.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

- **6.1.** O período de inscrições será de **01/03/2024 até às 21h do dia 21/03/2024,** via e-mail pet.dmv@ufla.br
- **6.2.** Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar pelo e-mail institucional, os documentos listados abaixo:
 - **6.2.1.** Para candidatos do 1º período:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).
 - b) Carta de Intenção.
 - c) Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos

- comprobatórios anexados.
- d) Atestado de matrícula completo, retirado do SIG.
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- f) Horário individual do período letivo 2024/1, retirado do SIG.
- g) Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

6.2.2. Para os demais candidatos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).
- b) Carta de Intenção.
- c) Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.
- d) Atestado de matrícula completo e atualizado, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, retirado do SIG.
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo, retirado do SIG.
- g) Cópia do horário individual do período letivo 2024/1, retirado do SIG.
- Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).
- i) Cópia do Progresso do curso, retirado no SIG.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação final dos candidatos será composta por notas referentes ao Currículo Lattes (NCL), ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (NCRA), à Carta de Intenção (NCI), e à Entrevista com a Banca (NEB), conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1: Notas, critérios, local, data e pesos vigentes para o processo seletivo PET MV 2024/1:

Nota	Critério	Local	Data	Peso
1ª (NCL)	Currículo Lattes	Não se aplica.	Não se aplica.	15
2ª (NCRA)	Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Não se aplica.	Não se aplica.	15
3ª (NCI)	Carta de Intenção	Não se aplica.	Não se aplica.	20
4ª (NEB)	Entrevista com a Banca	Presencial (local será informado via email)	Entre 25/03/2024 a 27/03/2024	50

- **7.1.1.** O candidato receberá uma mensagem, que será enviada para o endereço de e-mail institucional, confirmando a data, local e informando o horário em que ocorrerá a entrevista.
- **7.2.** A primeira nota (NCL) será constituída da avaliação do Currículo Lattes. Os critérios de avaliação estão disponíveis no Anexo I. O currículo mais pontuado receberá 15 (quinze) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado.
- **7.3.** A segunda nota (NCRA) será constituída da avaliação do CRA. O maior CRA receberá quinze (15) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do maior CRA.
- **7.4.** A terceira nota (NCI) será constituída da avaliação da Carta de Intenção. O documento, que deverá ser redigido em até 2 (duas) páginas e dirigido à Tutora do Grupo, tem o intuito de avaliar o interesse de cada candidato. Na Carta, o candidato deverá abordar:
 - I Entendimento sobre o programa.
 - II Identificação e alinhamento com o programa.

- III Razões que levaram a se candidatar ao grupo.
- IV Disponibilidade de horário para cumprir o mínimo de 20 horas semanais exigido para o programa.
- V É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias № 343, de 24/04/2013 e № 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).
- **7.5.** A quarta nota (NEB) será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pela Tutora do PET-MV, por um professor lotado no DMV e pelos membros discentes do PET-MV. A entrevista terá duração de 15 minutos, em média. Os principais critérios avaliados serão:
 - I Interesse pelo PET.
 - II Postura e pontualidade.
 - III Alinhamento com o perfil do PET.
 - **7.6.** São critérios de avaliação **indispensáveis** para **todas as etapas** do Processo Seletivo:
 - I Pontualidade e assiduidade.
 - II Qualidade na execução das atividades.
 - III Capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.
- **7.7.** A utilização de meios fraudulentos, como a duplicação de documentos comprobatórios de atividades, para este processo seletivo implicará em desclassificação do candidato.
 - 7.8. A nota final (NF) será:

$$NF = 0.15.NCL + 0.15.NCRA + 0.20.NCI + 0.50.NE$$

- **7.9.** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.
 - **7.9.1.** O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Currículo (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios), Carta de Intenções (cuja pontuação está condicionada à análise do documento), Ficha de inscrição, Atestado de matrícula, cópia do CPF e da Carteira de Identidade, Cópia do Histórico Escolar completo (para alunos a partir do segundo período em diante), Cópia do horário individual do período letivo 2024/1, Horário de atividades extracurriculares, Cópia do Progresso do curso, retirado no SIG, **receberá a pontuação 0 (zero).**
 - 7.9.2. O candidato que receber nota 0 (zero) em um ou mais critérios será automaticamente desclassificado.
 - 7.9.3. Para a classificação, a nota mínima final é de 60 pontos.
- 7.10.Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

7.11.de:

- **7.11.1.** Maior nota na Entrevista com a Banca.
- **7.11.2.** Maior nota na Carta de Intenções.
- **7.11.3.** Maior nota no Currículo.
- **7.11.4.** Maior Rendimento acadêmico (CR).

8. DA AUSÊNCIA EM ALGUMA DAS ETAPAS

8.1. Caso ocorra a ausência do candidato em alguma das etapas, a reposição da mesma só poderá ocorrer mediante apresentação de um atestado médico apresentado à tutora do PET MV, via e-mail pet.dmv@ufla.br, até um dia após a ausência.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- **9.1.** No dia **03/04/2024** será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br). É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.
- **9.2.** O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10. DO RECURSO

- **10.1.** O candidato que, devidamente instruído e embasado, desejar impetrar recurso contra o Resultado Preliminar poderá efetuá-lo através do preenchimento do formulário de recurso disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br).
- **10.2.** O período de recurso será do dia **03/04/2024** até às **21h** do dia **05/04/2024**, via e-mail pet.dmv@ufla.br, enviado pelo e-mail institucional do candidato.
 - 10.3. Os recursos impetrados serão analisados pela tutora do Grupo PET de Medicina Veterinária.
- **10.4.** No dia **09/04/2024** será divulgado no site da PROGRAD (www.prograd.ufla.br) o resultado da análise do recurso.

11. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

- **11.1.** No dia **09/04/2024**, será publicado no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br) o Resultado Final e a Primeira Lista de Chamada. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Final e a Primeira Lista de Chamada.
- 11.2. Os candidatos convocados na Primeira Lista de Chamada deverão enviar um e-mail (pelo e-mail institucional) para o endereço eletrônico pet.dmv@ufla.br, entre os dias 09/04/2024 até às 21h do dia 12/04/2024, para manifestação de interesse pela vaga.

12. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

- **12.1.** Caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da primeira lista de chamada, será realizada a segunda lista de chamada. A Segunda Lista de Chamada estará disponível no site da Pró- Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br) no dia **15/04/2024**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a Segunda Lista de Chamada (caso ocorra).
- 12.2. O candidato convocado na Segunda Lista de Chamada deverá enviar um e-mail (pelo e-mail institucional) para o endereço eletrônico pet.dmv@ufla.br, entre os dias 15/04/2024 até às 21h do dia 16/04/2024, para manifestação de interesse pela vaga.
- **12.3.** As demais chamadas ocorrerão, caso necessário, por meio de convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.
- **12.4.** Para o estudante suplente em lista de espera garantir a vaga caso seja convocado nas demais listas de chamada, deverá apresentar CRA maior ou igual a 60 para ingressar no grupo PET Medicina Veterinária.

13. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO

- **13.1.** Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.
 - **13.1.1.** O desligamento do discente se dará caso incorra em algum dos casos previstos no Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.
- **13.2.** Início do vínculo e atividades com previsão para agosto de 2024, sendo também possível a chamada do(s) candidato(s) selecionados nos meses anteriores ou posteriores à data prevista.
 - **13.2.1.** Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para **permanência mínima no programa de 1 ano (12 meses consecutivos)** e devem estar regularmente matriculados em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas presenciais na UFLA, a partir da data de convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet.
 - 14.2. Caso, no prazo de 1 (um) ano, não haja mais estudantes classificados, um novo edital será aberto.
 - **14.2.1.** Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.
- **14.3.** Casos omissos serão avaliados pela tutora do Grupo PET Medicina Veterinária em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário.
 - **14.4.** Todos os horários determinados por esse edital seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

Lavras, 19 de fevereiro de 2024

SUELY DE FÁTIMA COSTA

Tutora do Grupo PET Medicina Veterinária
da UFLA

ANEXO I

Avaliação do Curriculum Lattes

Indicador de participação em projetos e programas	Pontos
Bolsista em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	2 pontos por semestre
Voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	2 pontos por semestre

Indicador de experiência complementar	Pontos
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) da área de Medicina Veterinária.	0,50 ponto por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) da área de Medicina Veterinária.	0,30 pontos por
Tarticipação em minicarsos (até o noras) da area de medicina vetermana.	curso
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) de outras áreas.	0,30 pontos por
	curso
Participação em minicursos (até 8 horas) de outras áreas.	0,10 pontos por
Tarticipação em minicarsos (até o noras) de outras areas.	curso
Cursos de Idiomas.	0,50 pontos por
carsos de Idiomas.	curso
Curso Técnico.	4 pontos por curso
Estágios, cursos de longa duração (acima de 40 horas) e consultoria.	0,01 pontos por hora

Indicador de produção científica	Pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos (1º autor).	6 pontos por artigo
Artigos completos publicados em periódicos científicos (demais autores).	1 pontos por artigo
Resumos simples publicados em Anais de Congressos.	0,2 pontos por
G state of the sta	resumo
Resumos expandidos publicados em Anais de Congressos.	0,40 pontos por
nesumos expandidos publicados em Anais de congressos.	resumo

Organização e participação de eventos	Pontos
Participação em eventos da área de Medicina Veterinária.	0,2 pontos por
	evento
Participação em eventos de Medicina Veterinária (com apresentação de trabalho)	0,6 pontos por
	evento
Participação em eventos de outras áreas	0,05 pontos por
	evento
Organização de eventos (palestras, congressos, etc.)	0,5 pontos por
organização de eventos (parestras, congressos, etc.)	evento
Ministrante/palestrante em eventos (palestras, congressos, etc.)	0,6 pontos por
	atividade

Participação em entidades	Pontos
Participação em Núcleos de Estudo, Centro Acadêmico e/ou Empresas Juniores.	1 ponto por semestre
Coordenação/Presidência de Núcleos de Estudo, Centro Acadêmico e/ou Empresas	
Juniores.	2 pontos por semestre
Trainee de Núcleos de Estudo e/ou Empresas Juniores.	0,5 ponto por semestre